

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – FACIC
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

GUSTAVO MARTINS DE ÁVILA

COMPLIANCE NO AUXÍLIO AO COMBATE À CORRUPÇÃO

**UBERLÂNDIA
SETEMBRO DE 2021**

GUSTAVO MARTINS DE ÁVILA

COMPLIANCE NO AUXÍLIO AO COMBATE À CORRUPÇÃO

Artigo Acadêmico apresentado como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia.

Orientador: Prof. Me. Edilberto Batista Mendes Neto

UBERLÂNDIA
SETEMBRO DE 2021

GUSTAVO MARTINS DE ÁVILA***Compliance no auxílio ao combate à corrupção***

Artigo Acadêmico apresentado a Faculdade Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Banca de Avaliação:

Prof. Me. Edilberto Batista Mendes Neto
Orientador

Prof. Xxxxxx
Membro

Prof. Xxxxxx
Membro

Uberlândia (MG), xx de xxxxxxxx de 2021.

RESUMO

Os escândalos de corrupção, reportados pela mídia, envolvendo governos e empresas brasileiras chamam a atenção para a necessidade de medidas que ajudem a combater essa prática. Assim, este estudo avaliou como a adoção de práticas de *compliance* são capazes de reduzir riscos como erros, fraudes e corrupção em empresas brasileiras. A análise se deu por meio de pesquisa bibliográfica, e análise do conteúdo de publicações a partir de 2012 até 2020, realizada na plataforma SciELO e na base de dados SPELL. Após os filtros aplicados, foram obtidas 25 publicações envolvendo *compliance* público ou privado, das quais, a maioria analisou a ocorrência de corrupção e ferramentas anticorrupção. Os resultados demonstraram que a participação do estado contribui com a redução das práticas ilegais, bem como a presença de auditoria e controles internos que auxiliam a coibir essas práticas fraudulentas, e erros que as empresas não estão isentas de incorrer. Outro aspecto diz respeito à evasão fiscal, em que se faz necessária a fiscalização por parte do estado para coibi-la, sendo necessárias medidas punitivas. Conclui-se que são necessários programas efetivos de *compliance* que aliem maior transparência, fiscalização mais efetiva por meio de auditores e controles internos e externos, maior aderência das empresas quanto às normas internacionais de contabilidade (IFRS) que normatiza e uniformizam a prestação de contas por meio das publicações dos demonstrativos contábeis, especialmente no que tange as companhias abertas, bem como maior fiscalização por meio dos Tribunais de Contas nos entes federativos de estados e municípios.

Palavras-chave: *Compliance*. Corrupção. Fraudes. Controle. Fiscalização.

ABSTRACT

The corruption scandals reported by the media involving Brazilian governments and companies draw attention to the need for measures to help combat this practice. Thus, this study assessed how the adoption of compliance practices are able to reduce risks such as errors, fraud and corruption in Brazilian companies. The analysis was carried out through bibliographical research, and analysis of the content of publications from 2012 to 2020, carried out on the SciELO platform and the SPELL database. After the applied filters, 25 publications involving public or private compliance were obtained, most of which analyzed the occurrence of corruption and anti-corruption tools. The results showed that the participation of the state contributes to the reduction of illegal practices, as well as the presence of auditing and internal controls that help to curb these fraudulent practices, and errors that companies are not exempt from incurring. Another aspect is related to tax evasion, in which inspection by the state is necessary to curb it, requiring punitive measures. It is concluded that effective compliance programs are needed that combine greater transparency, more effective inspection through auditors and internal and external controls, greater adherence by companies to international accounting standards (IFRS) that standardize and standardize accountability for through the publication of accounting statements, especially with regard to publicly-held companies, as well as greater inspection through the Courts of Auditors in federal entities of states and municipalities.

Keywords: *Compliance. Corruption. Frauds. Control. Oversight.*

1. INTRODUÇÃO

O termo *compliance* está em evidência, principalmente em razão de escândalos de corrupção no mundo e seus efeitos econômicos e sociais, onde surge a necessidade de reduzir os incentivos dos sistemas políticos e econômicos à corrupção (SANTOS, 2019).

De acordo com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE (2016), *compliance* é um conjunto de medidas internas que visa prevenir ou minimizar os riscos de violação às leis decorrentes de atividade praticada por um agente econômico, seus sócios ou colaboradores.

A *compliance* já vem sendo adotada no exterior há bastante tempo, principalmente por empresas financeiras e de grande porte. O que se vê no Brasil são profissionais buscando se adequar a essa nova realidade mercadológica, onde se exige cada vez mais transparência e ética nas atividades empresariais (NASCIMENTO et al., 2020).

A *Compliance* é utilizada também como estratégia no âmbito tributário das empresas, conforme apresentam Carvalho e Alves (2020), uma vez que há a necessidade de uma adequação normativa da contabilidade das empresas, programas de *compliance* agregam benefícios para a gestão em relação ao impactos dos tributos nas receitas e redução de risco através da elisão fiscal, que são objetivos do planejamento tributário. Na mesma linha de pensamento se encontra Almeida (2017), que propõe a construção de um *compliance* cooperativo entre administração tributária e contribuinte.

No entanto, o foco desta pesquisa será o *compliance* como forma de um programa capaz de reduzir os erros, as fraudes e os casos de corrupção nas empresas. Nunes (2018) aborda essa linha de *compliance* como forma de evitar e minimizar os efeitos de erros, fraudes e corrupções à que as empresas estão expostas, restaurando assim a credibilidade das empresas.

Diante do exposto na breve contextualização anterior, pretende-se responder ao seguinte problema de pesquisa: de que forma a implantação de um programa de *compliance* pode auxiliar na redução dos erros, fraudes e corrupções a que estão expostas as empresas?

A hipótese é que, quanto maior o nível da aplicabilidade das práticas de *Compliance*, menores serão os possíveis riscos que a empresa poderá incorrer.

O objetivo geral deste estudo consiste em avaliar como a adoção de práticas de *compliance* pode reduzir riscos como erros, fraudes e corrupção em empresas brasileiras. Os objetivos específicos contemplam: (i) buscar na literatura nacional e internacional os resultados obtidos por empresas que utilizam a *compliance* nas suas informações contábeis e financeiras;

(ii) apresentar, por meio da literatura analisada, constructos capazes de dirimir, ou ao menos reduzir a possibilidade de atos que configurem corrupção nas empresas brasileiras.

A contribuição social do presente trabalho se dá devido a importância da adoção das normas internacionais de contabilidade, *International Financial Reporting Standards* (IFRS), que promovem a transparência e padronização das informações prestadas aos *Stakeholders* (usuários internos e externos destas informações).

No âmbito teórico, este trabalho se justifica por tentar agregar maior conhecimento quanto à prática da *Compliance* pelas empresas brasileiras, por meio da literatura já produzida sobre o tema, apontando soluções encontradas que mitiguem a possibilidade de riscos, erros, e corrupção nas organizações.

Como contribuição prática tem-se a possibilidade de um maior entendimento do funcionamento da prática de *Compliance*, auxiliando o empresariado com a redução dos riscos como erros, fraudes e corrupção em suas organizações.

Este trabalho se encontra estruturado em quatro seções, sendo a primeira esta introdução. A segunda seção está composta pela fundamentação teórica e os principais trabalhos acerca do tema. Na sequência, a terceira parte apresenta a metodologia da pesquisa e a última seção contém as conclusões finais da pesquisa.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O termo *compliance*, conforme apresenta Nunes (2018), origina-se do verbo *comply*, em inglês que se traduz em “cumprir”, “adequar-se” ou “obedecer”, ou seja, *compliance* seria o ato de agir conforme uma regra, estar em conformidade com as normas e regulamentos internos e externos.

Neste contexto, no ano de 2010, o Brasil adotou as normas internacionais de contabilidade (IFRS), após um período de transição, conforme estabelecido pela Lei n. 11.638/2007. A partir de então, todas as empresas listadas na bolsa de valores brasileira, a Brasil, Bolsa e Balcão (B3) devem divulgar suas informações contábeis e financeiras em conformidade com os Pronunciamentos Contábeis (CPC), que traduziram as normas dos IFRS.

Desta forma, essa convergência para IFRS, que estabelece um padrão para os princípios contábeis em todo o mundo, permite maior comparabilidade entre as informações divulgadas pelas empresas, levando a um aumento na qualidade da divulgação, portanto reduzindo a assimetria de informação entre empresas e investidores e o custo de capital para empresas (SANTOS et al., 2018).

Segundo Nunes (2018), o termo *compliance* vem ganhando notoriedade devido à exposição pela mídia, dos escândalos políticos envolvendo grandes empresas, que utilizaram da ilicitude para obter vantagens competitivas. O autor complementa que a fragilidade nos controles internos e a velocidade das mudanças no ambiente operacional potencializam essa prática de atos ilícitos, ou pagamento de multas fiscais por erros cometidos na hora de apresentar as informações solicitadas ao fisco.

Carvalho e Alves (2020) realizaram um estudo com o intuito de promover uma reflexão sobre a importância da adequação normativa de uma empresa na adoção de Programas de *Compliance*, a fim de auferir benefícios para a gestão, especialmente com relação aos impactos dos tributos nas receitas e redução de riscos através da elisão fiscal. Por meio de uma revisão bibliográfica, os autores verificaram, por meio dos resultados obtidos que a adoção de programas de *Compliance* se reverte automaticamente em benefícios para a companhia, impactando assim na gestão e na sua relação com seus colaboradores e *stakeholders*, que usufruem, indiretamente, da credibilidade da empresa planejada.

Outro estudo relevante foi o realizado por Nascimento et al. (2020), o qual analisou como a implantação de um Programa de *Compliance* pode corroborar para mitigação dos riscos e melhorar a performance dos departamentos fiscais, evidenciando, portanto, sua importância nas empresas de contabilidade. Constataram, por meio de um questionário aplicado a uma empresa contábil, além da verificação de dados divulgados pela Receita Federal do Brasil, que a mesma vem aprimorando periodicamente seus processos de fiscalização e através de tecnologia e parcerias tem emitido um número cada vez maior de autuações, aumentando assim a arrecadação governamental e, por um lado, os custos operacionais das empresas para atenderem a tais demandas.

Assim, por meio da implantação de programas de *compliance*, principalmente na área fiscal, as empresas conseguiriam garantir a conformidade de suas atividades perante a legislação tributária, reduzindo risco e erros a que estão propensas.

2.1. Estudos Anteriores

A literatura apresenta bastante conteúdo acerca da corrupção, em empresas privadas, mas principalmente na esfera pública, haja vista o escândalo recente da Operação Lava Jato no Brasil, conforme evidenciado nos trabalhos de Gonçalves e Andrade (2018); Silva Junior, Valadares e Macedo, (2019); Maragno, Knupp e Borba (2019); e Gomes e Medeiros (2019).

Deixando de lado o âmbito governamental, uma vez que o escopo desta pesquisa são as empresas brasileiras, alguns trabalhos se destacam por propor a implantação de mecanismos anticorrupção nas companhias brasileiras, como apresentam Castro, Amaral e Guerreiro (2018), cuja pesquisa investiga o grau de aderência das empresas brasileiras de capital aberto aos critérios do programa de integridade estabelecido na lei anticorrupção, além de avaliar a relação entre esse programa e a implantação de controles internos. Os resultados apontaram que as empresas de capital aberto têm substancial grau de aderência aos parâmetros do programa de integridade. Ademais, constataram-se novos controles internos como, por exemplo, o surgimento da função *compliance officer*.

Souza, Ryngeblum e Rimoli (2019) afirmaram que a corrupção por si só continua a ser um desafio tanto para os órgãos públicos quanto para as organizações privadas, então, neste contexto, seu trabalho buscou compreender como os órgãos de controle como a Auditoria Interna (AI) lidam com a corrupção, suas práticas e valores. Os autores realizaram uma pesquisa com auditorias internas, externas e agências de controle brasileiras na área financeira, com o intuito de examinar os modelos que justifiquem as lógicas adotadas em prescrições, atitudes e pensamentos. Os resultados sugerem que a lógica de mercado, refletida na priorização do desempenho econômico pela organização, tende a prevalecer em várias situações sobre a lógica pública. Para isso, este artigo esclarece como as organizações financeiras fazem uso de estratégias institucionais para lidar com o conflito de lógicas, mantendo a legitimidade frente à lógica pública, contornando suas prescrições, que muitas vezes, as levam a praticar atos corruptos.

Outro artigo que cabe citar é o de Cella, Machado e Carmo (2019) que abordou a influência da Lei Anticorrupção no conservadorismo condicional dos relatórios financeiros das empresas brasileiras listadas na Bolsa, Brasil e Balcão (B3). Objetivaram verificar se a promulgação da referida Lei alterou tal conservadorismo condicional das companhias. Os resultados indicaram um aumento no grau do conservadorismo nas empresas brasileiras analisadas após a vigência da lei, o que sugere que as empresas estariam percebendo possíveis ameaças que poderiam advir de futuros litígios ou responsabilizações jurídicas e com isso passaram a antecipar o risco como forma de compensação de perdas futuras, resultando assim em um aumento do conservadorismo condicional.

Lacerda, Motta e Santos (2019), por sua vez, analisaram os crimes corporativos de corrupção, a partir dos conceitos da teoria dos custos de transação, especificamente do conceito de oportunismo. Através de uma pesquisa descritiva documental, foi analisado o conteúdo da delação premiada do ex-presidente da Odebrecht, Marcelo Odebrecht, e investigados os

indícios de comportamento oportunista no fato gerador dos crimes. Ao final, são apontadas cinco formas distintas de comportamento oportunista praticadas pela Odebrecht, com citação de trechos da delação e a devida explicação do contexto ao qual pertencem, sendo possível concluir que o comportamento oportunista foi uma das causas da corrupção empresarial. Ademais, conforme definido por Coase e com base no fato de que os atos da empresa buscaram melhores condições contratuais com órgãos do governo e empresas estatais, a classificação da corrupção é apresentada como custos de transação do tipo custos de barganha.

Luciano, Wiedenhöft e Callegaro (2019) buscaram identificar as dimensões para criação de um constructo de discussão à corrupção que possa explicar a variação da corrupção em diferentes países. Este constructo, chamado de DECIDE, teve como base quatro indicadores: nível de desburocratização; nível de democracia; nível de qualidade institucional, e o nível de dados abertos, os quais foram mensuradas por meio de dados secundários obtidos por meio dos indicadores *Ease of doing Business Ranking*, *Democracy Index*, *Institutional Quality Index*, e o *Global Open Data Index*. Esses indicadores foram relacionados com a variável Percepção de Corrupção, medida neste estudo por meio do *Corruption Perception Index* (CPI). Em posse dessas informações, foi criada uma base de dados, os quais foram analisados seguindo todos os requisitos da técnica de modelagem *Partial Least Squares* (PLS).

O principal resultado foi a criação do constructo DECIDE, que está diretamente relacionado à CPI e explica 50% da percepção da corrupção demonstrada pelo indicador para os 175 países analisados. As quatro variáveis supracitadas, em conjunto, permitem criar os alicerces para criação de um constructo de dissuasão à corrupção (DECIDE), indicando o contexto nacional menos favorável à corrupção, ao mesmo tempo em que ampliam o conhecimento para definição de estratégias e mecanismos de proteção contra a corrupção. Em termos práticos, o estudo permite identificar que um país menos burocrático, mais democrático, mais transparente e onde as instituições funcionam melhor está mais protegido da ocorrência de corrupção, considerando que estas quatro variáveis agem como um dissuasor da corrupção (LUCIANO; WIEDENHÖFT; CALLEGARO, 2019).

Façonha et al. (2020) citaram que diante dos escândalos de corrupção e lavagem de dinheiro no Brasil envolvendo empresas de capital aberto, em especial aqueles descobertos pela Operação Lava Jato, percebeu-se a fragilidade das companhias no tocante à gestão de controles internos e ao gerenciamento de riscos. Assim, seu estudo teve por objetivo identificar as principais características do gerenciamento de riscos e da gestão de controles internos divulgadas nos formulários de referência de companhias de capital aberto listadas na B3, envolvidas em crimes de corrupção e lavagem de dinheiro. Observou-se, dentre outras

fragilidades, que algumas empresas ainda não adotam uma política de gerenciamento de riscos formal, ou só recentemente passaram a implementá-la, enquanto outras julgam que a gestão de controles internos não tem sido eficaz.

Araújo et al. (2020) por sua vez, apresentaram um ensaio teórico da discussão acerca da relação entre corrupção em contabilidade e o ‘jeitinho brasileiro’, e suas implicações. Partindo da conceituação de ‘cultura e jeitinho brasileiro’, seguido da fundamentação sobre a corrupção na contabilidade, chegaram à conclusão de que o jeitinho brasileiro exerce influência na corrupção nos negócios e na contabilidade. De um lado, o comportamento corrupto ou antiético em uma organização pode ser reduzido ou eliminado pela mudança cultural dentro da organização, por outro lado, a estrutura do comportamento organizacional indica o quão profundamente o comportamento corrupto pode ser tornar dentro de uma organização e dentro das estruturas normativas e cognitivas que orientam pensamentos e ações dos membros da organização.

Um pouco diferente da abordagem dos autores anteriores, mas não menos relevante, Couto, Palhares e Carrieri (2019) exploraram as noções de corrupção organizacional e sua respectiva denúncia (whistleblowing), a partir do olhar decolonial trazido pelo filósofo Enrique Dussel, a fim de responder a seguinte pergunta: Como a noção de Parousía, de Enrique Dussel, pode prover uma justificação teórica para as práticas de whistleblowing? Apresentaram a visão das organizações como instâncias de mediação, que possuem existência delegada e que devem cumprir certos requisitos para serem legitimadas e em seguida foi explorado como a corrupção organizacional deriva de um exercício fetichizado do poder. Observaram que o ato de whistleblowing pode ser visto como um impulso de alteridade em que o sujeito, ainda que a custo de sua própria vida e bem-estar, é guiado pela responsabilidade com o outro. Práticas de whistleblowing, quando analisadas à luz do pensamento de Dussel, podem ser justificadas como o desejo de superação das injustiças individuais por um dever ético de servir ao coletivo.

Por fim, para auxiliar na compreensão da corrupção, será analisado o trabalho de Medeiros e Freitas Junior (2019). Os autores buscaram apresentar padrões discursivos sobre corrupção, explorando as interpretações de gestores públicos federais e estaduais sobre ‘corrupção’ para identificar possíveis padrões regionais. Por meio de vinte entrevistas com gestores atuantes na gestão federal e estadual de Saúde e Educação no estado de Minas Gerais, lotados no município de Uberlândia, realizaram a análise de conteúdo, onde foram levantados três padrões distintos na fala dos gestores públicos entrevistados: o coronelismo/mandonismo, o patrimonialismo, e o clientelismo. As evidências encontradas nas falas dos entrevistados

indicam que potencialmente a formação cultural da região de Uberlândia pode contribuir para a perpetuação da corrupção.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

O presente estudo é classificado como uma pesquisa descritiva, do ponto de vista dos objetivos, uma vez que, como salienta Gil (2002) a pesquisa descritiva é aquela cujo objetivo é descrever características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre as variáveis, onde o pesquisador não interfere nos fatos.

No que tange a abordagem do problema é caracterizada como qualitativa. De acordo com Raupp e Beuren (2003, p. 91) “na pesquisa qualitativa concebem-se análises mais profundas em relação ao fenômeno que está sendo estudado”. Acrescenta-se ainda, conforme Raupp e Beuren (2003, p. 92), que a pesquisa qualitativa “visa destacar características não observadas por meio de um estudo quantitativo, haja vista a superficialidade deste último”.

Pessoa (2007) afirma que as pesquisas bibliográficas são aquelas que objetivam explicar um problema com base em contribuições teóricas já publicadas. Assim, no tocante aos procedimentos metodológicos é classificada como uma pesquisa bibliográfica, pois conforme acrescenta Gil (2002), é desenvolvida com base em material já elaborado, uma vez que foi realizado um resgate bibliográfico de casos de *compliance* em empresas nacionais.

Quanto aos instrumentos de coleta de dados, que se traduzem em artigos acadêmicos publicados sobre *Compliance*, serão utilizadas a plataforma SciELO e a plataforma SPELL. A amostra da pesquisa é, portanto, o levantamento bibliográfico dos últimos 10 anos, acerca do tema *Compliance*, em especial no que diz respeito às abordagens de tratamento de fraudes e erros passíveis de ocorrer nas empresas brasileiras.

Uma vez que esta pesquisa possui abordagem qualitativa, o processamento e análise dos dados se dará por meio da análise de conteúdo. Segundo Silva e Fossá (2015), a análise de conteúdo pode ser definida como um conjunto de instrumentos metodológicos que se presta a analisar diferentes fontes de conteúdo (verbais ou não-verbais).

4. ANÁLISE DE DADOS

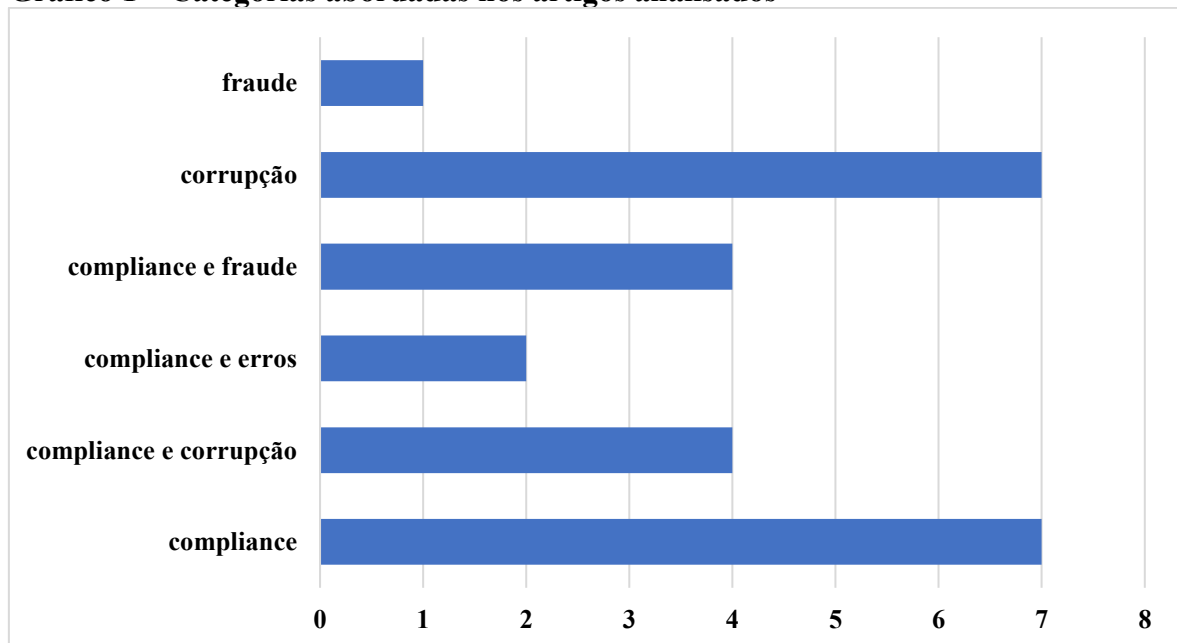
A amostra da pesquisa é composta por artigos, obtidos por meio das bases de dados das plataformas SciELO e Spell, totalizando 25 publicações relevantes para o estudo. Foram utilizadas na buscas as palavras “*compliance*”, “*corrupção*”, “*fraude*” e “*erro*”, utilizando-se o

operador booleano “*and*” para identificar e separar os artigos por subtemas ligados ao tema principal *compliance*. As publicações estão compreendidas entre os anos de 2010 a 2020.

Das 110 palavras-chave observadas nos 25 artigos analisados, as cinco palavras-chave mais citadas foram: (i) ‘*compliance*’ ou ‘*public compliance*’; (ii) ‘*corrupção*’; (iii) ‘*governança corporativa*’; (iv) ‘*controles internos*’ e (v) ‘*responsabilidade penal*’.

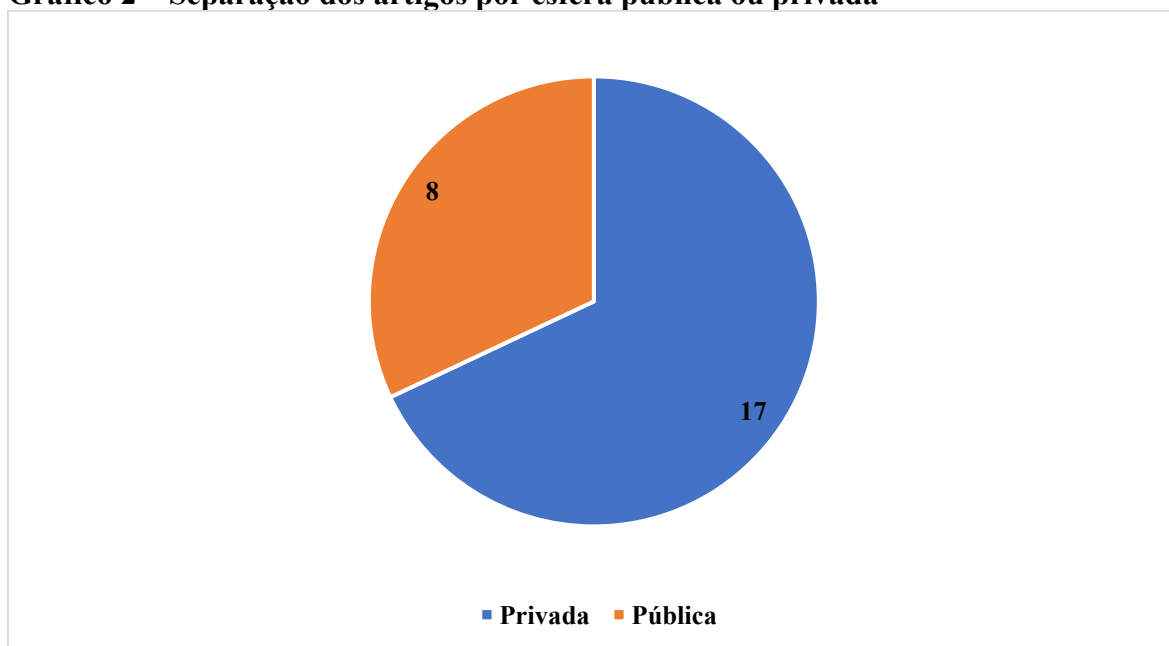
Desta forma, os trabalhos pesquisados foram separados por categorias, resultando em 7 artigos que tratam de *compliance* isoladamente; 4 artigos que unem ‘*corrupção*’ à *compliance*; 2 trabalhos abordam *compliance* e erros; 4 publicações sobre *compliance* e fraude; 7 artigos que abordam ‘*corrupção*’ e 1 publicação que trata de ‘*fraude*’, conforme ilustra o Gráfico 1.

Gráfico 1 – Categorias abordadas nos artigos analisados



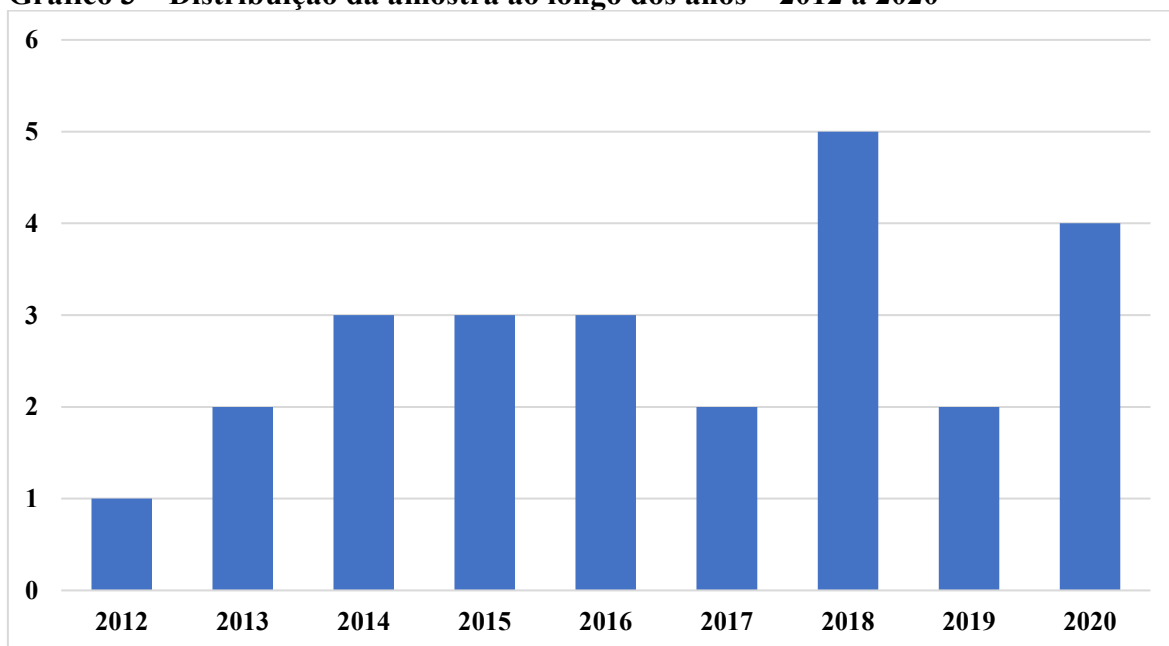
FONTE: Dados da pesquisa

Além da separação por categorias, a amostra foi dividida por esfera pública ou privada, conforme ilustra o Gráfico 2.

Gráfico 2 – Separação dos artigos por esfera pública ou privada

FONTE: Dados da pesquisa

Conforme pode ser observado no Gráfico 2, a maioria dos artigos diz respeito à esfera privada, com 17 trabalhos e 8 artigos tratam da esfera pública. No Gráfico 3 pode-se verificar a distribuição da amostra ao longo dos anos.

Gráfico 3 – Distribuição da amostra ao longo dos anos – 2012 a 2020

FONTE: Dados da pesquisa

No Gráfico 3 é possível observar o crescimento do interesse pelo tema *compliance* ao longo dos anos. No ano de 2012 houve apenas uma publicação, enquanto em 2020 verificou-se

4 publicações sobre o tema. O ano com maior número de publicações sobre o tema foi 2018, com 5 artigos. Quanto aos subtemas abordados pelos artigos da amostra, a Tabela 1, a seguir, apresenta o *ranking* destes subtemas.

Tabela 1 – Ranking dos subtemas abordados pelos artigos da amostra

SUBTEMAS	QUANTIDADE DE ARTIGOS	% EM RELAÇÃO AO TOTAL DE PUBLICAÇÕES
Corrupção	10	40%
Tributos	4	16%
Transparência	3	12%
Administração Pública	2	8%
Auditoria	2	8%
IFRS*	2	8%
Gestão	1	4%
Governança Corporativa	1	4%

*IFRS – *International Financial Reporting Standards*

FONTE: dados da pesquisa

Na Tabela 1 pode-se perceber que a maior preocupação dos autores em relação à *compliance*, se deu no quesito de combate à corrupção, com 10 artigos (40%) do total da amostra, no período verificado, de 2012 a 2020. Na sequência encontram-se ‘Tributos’ com quatro publicações; ‘Transparência’, com três publicações. Os subtemas ‘Administração Pública’, ‘Auditoria’ e ‘IFRS’ aparecem com duas publicações cada e ‘Gestão’ e ‘Governança Corporativa’ com um trabalho relacionado à *compliance*.

Através das análises de conteúdo realizadas, foi possível identificar que a preocupação maior dos autores foi com a corrupção, tanto no âmbito privado quanto no público. Nos Apêndices A e B são apresentados os artigos relacionados ao *compliance* privado e público, respectivamente.

Dentre os autores que abordaram a *compliance* no âmbito privado, Leo-Castela e Macías (2020) e Artaza, Galleguillos (2018) abordaram as consequências da imputação criminal de pessoas jurídicas na Espanha e no Chile envolvendo o dever da supervisão e direção, presentes na legislação, concluíram que fatores ligados ao tipo de negócio ou a estrutura de controle interno, ou à própria cultura aumentam a possibilidade de cometer atos de corrupção no interesse da empresa.

Sancllemente-Arciniedas (2020) e Leal (2015) abordaram a noção jurídica de *compliance* e como as empresas lidam com isto na luta contra a corrupção. Concluíram que existem dispositivos legais, no entanto a corrupção continua desafiando os mercados. Há um processo jurídico que deve ser justo e idôneo de um lado, e criatividade jurídica e vontade política de outro, que vêm obtendo resultados tangíveis.

Autores como Castro, Amaral e Guerreiro (2018) e Cavero (2016) investigaram a aderência de empresas brasileiras em programas anticorrupção. No Brasil as pessoas jurídicas e as empresas de capital aberto mostram maior aderência a leis anticorrupção. Os autores observaram ainda que as políticas anticorrupção não devem se limitar a indicar a maneira pela qual se dá o relacionamento de empresas com o funcionalismo público, a fim de estabelecer valores morais para coibir as práticas ilegais. Morosini e Ferreira (2014) observou que o Brasil começou um processo de mudança institucional, que consistiu em desenvolver novos mecanismos anticorrupção por meio de incentivos voltados para cooperação com fiscalização governamental, acordos de leniência e cláusula a diminuir punições quando programas de conformidade são implementados.

Pérez (2018) e Rodriguez (2015) analisaram a corrupção na esfera pública. Seus resultados demonstraram que há a preocupação quanto às medidas a serem tomadas para prevenção da corrupção, bem como a necessidade de haver coincidência de fatores econômicos e políticos, sociais e econômicos que promovam um ambiente adverso para a reprodução da corrupção.

No que diz respeito à percepção moral, Santos, Guevara e Amorim (2013) demonstraram que a variável instrução exerce maior influência nos indicadores, ou seja, quanto menor o grau de instrução, menor a percepção do que é errado.

Nos estudos sobre *compliance* fiscal, destacam-se Pereira e Silva (2020); Vitalts (2019); Montes e Almeida (2016) e Clemente e Lírio (2017). Os principais resultados apontam que a evasão fiscal se dá principalmente pelos altos custos de se fiscalizar; recompensas externas e punição internas influenciam o comportamento desonesto das pessoas na prática de evasão fiscal (PEREIRA; SILVA, 2020; CLEMENTE; LÍRIO, 2017). Por outro lado, a atuação do estado na construção de um modelo de regulação fiscal cooperativa incentivaria o comportamento de *compliance*, assim como um maior comprometimento do governo com as contas públicas (VITALTS, 2019; MONTES; ALMEIDA, 2016).

Santos, Ponte e Montenegro (2014) e Maia, Formigoni e Silva (2012) analisaram o *compliance* com o nível de evidenciação das informações, em conformidade com as IFRS e a convergência às normas internacionais de contabilidade.

No quesito auditoria, Gutiérrez-Ruiz e Católico-Segura (2015) abordaram o grau de *compliance* na publicação de relatórios de controle interno por entidades do poder executivo. Por outro lado, na esfera pública, Lino e Aquino (2017) concluíram que a diferença na configuração dos tribunais de contas, conforme sua jurisdição, acarreta em diferentes níveis de coerção em governos estaduais e municipais.

No âmbito público houve ainda preocupação com a *compliance* na administração pública, por Leal (2020), que retratou a importância de políticas e ferramentas de controle e de integridade operando em sincronia, de modo a aperfeiçoar os instrumentos de transparência. Há também a preocupação em se evitar desperdícios de recursos, por Dias et al. (2013), que apontaram a necessidade de processos de *compliance* que busquem reduzir esses desperdícios.

Por fim, Cruz e Afonso (2018); Cruz, Silva e Spinelli (2016) e Bairral, Silva e Alves (2014) que analisaram a questão da transparência na administração pública. Concluíram a necessidade de aprimoramento das instituições de controle interno, uma maior *compliance* em relação à transparência pública e que uma das razões esteja na diferença entre os incentivos que os gestores públicos têm para cumprir metas e limites fiscais e para atender os demais pilares.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo objetivou avaliar como a adoção de práticas de *compliance* são capazes de reduzir riscos como erros, fraudes e corrupção em empresas brasileiras. Partiu-se da hipótese de que quanto maior o nível de aplicabilidade das práticas de *compliance*, menores serão os riscos incorridos pelas firmas.

A análise se deu por meio de um resgate da literatura pertinente, através de uma pesquisa bibliográfica que reuniu publicações a partir de 2012 até 2020, obtidas na plataforma SciELO e na base de dados SPELL. Após os filtros aplicados, restaram 25 publicações envolvendo *compliance* público ou privado, das quais, a maioria (dez artigos) analisaram ferramentas anticorrupção. O restante se dividiu em tributos, transparência, auditoria, administração pública, IRFS, auditoria, gestão e governança corporativa.

Após a análise de conteúdo dos trabalhos, percebeu-se que a maior preocupação dentre os autores é com o combate à corrupção, tanto no âmbito privado, quanto no público, sendo necessário políticas e ferramentas anticorrupção em ambos. A participação do estado contribui com a redução das práticas ilegais, bem como a presença de auditoria e controles internos que auxiliam a coibir essas práticas fraudulentas, bem como erros que as empresas não estão isentas de incorrer.

Outro aspecto analisado diz respeito à evasão fiscal por meio das empresas privadas, em que se faz necessária a fiscalização por parte do estado para coibi-la, e para tal são necessárias medidas punitivas.

Os autores analisados corroboram a hipótese de que quanto maior *compliance*, menores serão os erros e fraudes pelas companhias e entes públicos. Conclui-se que são necessários

programas efetivos de *compliance* que aliem maior transparência, fiscalização mais efetiva por meio de auditores e controles internos e externos, maior aderência das empresas quanto às normas internacionais de contabilidade (IFRS) que normatiza e uniformizam a prestação de contas por meio das publicações dos demonstrativos contábeis, especialmente no que tange as companhias abertas, bem como maior fiscalização por meio dos Tribunais de Contas nos entes federativos de estados e municípios.

Esta pesquisa teve como limitação o período de análise, que considerou as publicações a partir de 2012 e a escolha de uma abordagem apenas qualitativa. Para futuras pesquisas, sugere-se uma abordagem quantitativa que possibilite a construção e modelos de análise dos determinantes de fraudes e erros, e assim, a construção de um modelo capaz de coibir as práticas de corrupção pelas empresas brasileiras.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, João Gabriel Nascimento de et al. JEITINHO BRASILEIRO, CORRUPÇÃO E CONTABILIDADE. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, v. 8, n. 2, 2020.

CARVALHO, André Castro et al. **Manual de compliance**. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

CARVALHO, Walkyria; ALVES, José Luiz. A importância estratégica do *Compliance* Tributário nas empresas. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 10, p. e2489108512-e2489108512, 2020.

CARLI, Carla Veríssimo de. **Compliance: incentivo à adoção de medidas anticorrupção**. Saraiva Educação SA, 2017.

CASTRO, Patricia Reis; AMARAL, Juliana Ventura; GUERREIRO, Reinaldo. Aderência ao programa de integridade da lei anticorrupção brasileira e implantação de controles internos. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 30, n. 80, p. 186-201, 2019.

CELLA, Ricardo Sartori; MACHADO, Michele Rílany Rodrigues; DO CARMO, Carlos Henrique Silva. A lei anticorrupção e o conservadorismo condicional nas empresas brasileiras não financeiras. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 30, n. 1, p. 68-90, 2019.

COUTO, Felipe Fróes; PALHARES, José Vitor; DE PÁDUA CARRIERI, Alexandre. Corrupção organizacional e uma justificação decolonial para as práticas de whistleblowing. **Revista Eletrônica de Ciência Administrativa**, v. 19, n. 3, p. 337-358, 2020.

DE DEFESA ECONÔMICA, Conselho Administrativo. **Guia para programas de compliance**. 2016.

FAÇANHA, Magali Carvalho et al. Gerenciamento de riscos e gestão de controles internos em empresas brasileiras envolvidas em crimes de corrupção e lavagem de dinheiro. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 17, n. 43, p. 34-50, 2020.

FRANCO, Isabel (org.). **Guia prático de compliance**. 1 ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2020.

GARCIA, Leice Maria; TEODÓSIO, Armindo dos Santos de Sousa. Análise de limites dos sistemas de contabilidade e controle para o enfrentamento do problema da corrupção

sistêmica no Brasil: lições dos casos da Suécia e da Itália. **Revista de Administração Pública**, v. 54, n. 1, p. 79-98, 2020.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002, 4ª ed.

GOMES, Túlio Gonçalves; MEDEIROS, Cintia Rodrigues de Oliveira. Construindo e desconstruindo escândalos de corrupção: a operação Lava-Jato nas interpretações da Veja e Carta Capital. **Organizações & Sociedade**, v. 26, n. 90, p. 457-485, 2019.

GONÇALVES, Vinícius Batista; ANDRADE, Daniela Meirelles. A corrupção na perspectiva durkheimiana: um estudo de caso da Operação Lava Jato. **Revista de Administração Pública**, v. 53, n. 2, p. 271-290, 2019.

LACERDA, Leandro Pereira de; MOTTA, Rodrigo Guimarães; SANTOS, Neusa Maria Bastos Fernandes dos. UMA ANÁLISE DO CRIME CORPORATIVO DE CORRUPÇÃO A PARTIR DA TEORIA DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO. **Pensamento & Realidade**, v. 34, n. 3, p. 78-91, 2019.

LUCIANO, Edimara Mezzomo; WIEDENHÖFT, Guilherme Costa; CALLEGARO, Sabrina. Entendendo os fatores de combate à corrupção: proposta de um constructo de dissuasão à corrupção. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 13, p. 19-30, 2019.

MARAGNO, Lucas Martins Dias; DE SOUZA KNUPP, Paulo; BORBA, José Alonso. Corrupção, lavagem de dinheiro e conluio no Brasil: evidências empíricas dos vínculos entre fraudadores e cofraudadores no caso Lava Jato. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 13, p. 5-18, 2019.

MEDEIROS, Cintia Rodrigues de Oliveira; FREITAS JÚNIOR, Luiz Romeu de. Padrões discursivos sobre corrupção. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 13, p. e152220-e152220, 2019.

NASCIMENTO, José Orcélio do et al. A importância do *Compliance* para o departamento fiscal das empresas de contabilidade. **Revista Linceu On-Line**, v. 10, n. 2, p. 84-102, 2020.

NUNES, Luiz Alberto. *Compliance* como fator Estratégico nas Organizações. **Revista On-line IPOG - Especialize**. Ano 9, ed. 16, v. 01. Dez. 2018.

PESSÔA, Vera Lúcia Salazar et al. Fundamentos de metodologia científica para elaboração de trabalhos acadêmicos: material para fins didáticos. **Uberlândia: Ufu**, 2007.

RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. Metodologia de Pesquisa Aplicável às Ciências Sociais. In. BEUREN, I. M. (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2006. Cap.3, p. 76-97.

SANTOS, Edilene Santana et al. *Compliance With Ifrs Required Disclosure And Analysts Forecast Errors: Evidence From Brazil*. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 29, n. 1, p. 77-100, 2018.

SANTOS, Leonardo Parreira. **O que é *compliance* e como utilizar ferramentas para auxiliar neste processo**. Disponível em: <https://blog.cedrotech.com/o-que-e-compliance-e-como-utilizar-ferramentas-para-auxiliar-neste-processo/>. Acesso em: 08/11/2020.

SILVA, Andressa Hennig; FOSSÁ, Maria Ivete Trevisan. Análise de conteúdo: exemplo de aplicação da técnica para análise de dados qualitativos. **Qualitas Revista Eletrônica**, v. 16, n. 1, 2015.

SILVA JUNIOR, Alessandro Carlos da; VALADARES, Josiel Lopes; MACEDO, Suelem Viana. Desdobramentos da Operação Lava-Jato no combate à corrupção no Brasil: uma análise a partir da perspectiva neo-institucional. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração**, v. 13, n. 4, p. 154-170.

SOUZA, Anderson Luiz; RYNGELBLUM, Arnaldo Luiz; RIMOLI, Celso Augusto. The internal audit and corruption: a logic on its own or the circumvention of prevailing logics?. **Capital Científico**, v. 17, n. 3, 2019.

APÊNDICE A – ARTIGOS SOBRE *COMPLIANCE* PRIVADO

Título / autores	Objetivos	Procedimentos da pesquisa	Resultados encontrados
A influência das recompensas internas e externas no comportamento das pessoas na prática da evasão fiscal no Brasil (Pereira e Silva, 2020)	Identificar os fatores que influenciam o comportamento das pessoas na prática da evasão fiscal no Brasil a partir da análise das recompensas internas e externas	Pesquisa descritiva, quase experimento, quantitativa quanto a abordagem do problema, coleta de dados com aplicação de questionário e análise de dados através de estatísticas descritivas e pelo modelo de regressão logística binária sob abordagem univariada.	Os resultados ilustram, que recompensas externas – punição – e internas – autoconceito, normas sociais, transparência fiscal e custo de conformidade – influenciam o comportamento desonesto das pessoas na prática da evasão fiscal na amostra pesquisada.
Aderência ao programa de integridade da lei anticorrupção brasileira e implantação de controles internos (Castro, Amaral e Guerreiro, 2018)	Investiga o grau de aderência das empresas brasileiras de capital aberto aos critérios do programa de integridade estabelecido na lei anticorrupção e, ademais, avalia a relação entre esse programa e a implantação de controles internos.	Pesquisa descritiva, qualitativa quanto a abordagem do problema, coleta de dados por levantamento (<i>survey</i>) com aplicação de questionário e aplicação de lógica para consistente para análise dos dados.	As evidências indicam que, no Brasil, as pessoas jurídicas, especificamente as empresas de capital aberto, mostraram-se aderentes à lei anticorrupção e que maiores níveis na adesão aos programas de integridade relacionam-se a maiores níveis de implantação de controles internos. Os resultados apontam que as empresas de capital aberto têm substancial grau de aderência aos parâmetros do programa de integridade. Ademais, constataram-se novos controles internos como, por exemplo, o surgimento da função <i>compliance officer</i> .
Adoção Obrigatória do IFRS no Brasil (2010): Índice de Conformidade das Empresas com a Divulgação Requerida e Alguns Fatores Explicativos (Santos, Ponte e Mapurunga, 2014)	Avaliou o grau de conformidade (<i>compliance</i>) das empresas com a divulgação requerida pelo padrão International Financial Reporting Standards (IFRS) no primeiro ano de sua adoção plena obrigatória no Brasil (2010).	Pesquisa descritiva, quantitativa quanto a abordagem do problema, coleta de dados documental, por meio de notas explicativas, análise dos dados por meio de modelagem estatística.	Encontrou-se baixos níveis totais de conformidade com a divulgação requerida no ano analisado: o nível médio de atendimento à divulgação requerida pelas IFRS mostrou-se muito sensível à abordagem adotada, variando de 16,04% (critério rigoroso e abordagem dicotômica) a 33,72% (critério tolerante e abordagem do cumprimento parcial não ponderado).
Autorregulación e imputación penal de la persona jurídica en España y Chile (Leo-Castela e Macías, 2020)	Abordou as principais consequências político-criminais derivadas da imputação criminal de pessoas jurídicas nos sistemas jurídicos da Espanha e do Chile dividindo sua evolução em três etapas.	Pesquisa descritiva, qualitativa quanto a abordagem o problema e bibliográfica.	A partir da análise comparada por estágios, sugere-se que as influências do modelo chileno no espanhol foram significativas, especialmente a partir do ano de 2015.
<i>Compliance</i> , empresas y corrupción: una mirada internacional (Sanclemente-Arciniedas, 2020)	Suscita uma reflexão sobre a noção jurídica de <i>compliance</i> e a forma como envolve as empresas na luta contra a corrupção.	Pesquisa bibliográfica	Apesar da existência de mais um dispositivo legal robusta, a corrupção continua a representar desafios importantes para o desenvolvimento de mercados saudáveis e democracias fortes. Porém, a forma como as empresas têm sido vinculadas ao controle daquele fenômeno exhibe sinais de criatividade jurídica e vontade política que merecem destaque, pois tiveram efeitos tangíveis.

Continua

Continuação

Título / autores	Objetivos	Procedimentos da pesquisa	Resultados encontrados
<i>Compliance</i> fiscal e regulação fiscal cooperativa (Vitalts, 2019)	Foi analisada a insuficiência da atuação exclusivamente punitiva do Estado em caso de incumprimento (<i>noncompliance</i>) e são mencionados os benefícios oriundos de uma política de incentivo ao comportamento em conformidade com as regras tributárias (<i>compliance</i> fiscal).	Pesquisa descritiva, qualitativa quanto a abordagem o problema e bibliográfica.	Concluiu-se que a atuação do Estado na construção de um modelo de regulação fiscal cooperativa, como visto, por meio da utilização de instrumentos regulatórios e da extrafiscalidade tributária, pode ser um caminho, ainda que não o único, para a promoção do comportamento de <i>compliance</i> . E, como tal, não deve ser desprezado, mas sim estudado e discutido, especialmente no que se refere às possíveis formas e benefícios decorrentes da implementação de um modelo mais pautado na colaboração e confiança mútua entre a administração tributária e os contribuintes.
Compromisso Fiscal, Expectativas Empresariais e Produção Industrial: O Caso Brasileiro (Montes e Almeida, 2016)	Analisar os efeitos do comprometimento fiscal sobre a confiança dos empresários brasileiros e como esta impacta as decisões de produção.	Pesquisa descritiva, análise empírica com método de mínimos quadrados ordinários (MQO), e o método dos momentos generalizados (MMG).	Os achados apontam que o desenvolvimento da reputação fiscal e o cumprimento das metas de superávit primário sinalizam aos empresários um maior comprometimento do governo com as contas públicas, o que promove um aumento do otimismo desses empresários em relação aos seus negócios e à economia, estimulando a produção industrial.
Corrupção nas organizações privadas: análise da percepção moral segundo gênero, idade e grau de instrução (Santos, Guevara e Amorim, 2013)	Avaliar o impacto do nível de instrução, da idade e do gênero na percepção moral nas organizações.	Pesquisa exploratória, análise estatística descritiva com dados secundários, abordagem do problema quantitativa.	Os resultados indicam que a variável instrução exerce maior influência nos indicadores de percepção moral: quanto menor o grau de instrução, menor a percepção do que é errado. Na análise detalhada dos indicadores de percepção moral, os resultados mostram diferenças comparativas interessantes conforme os perfis dos profissionais e as variáveis analisadas (gênero, idade e grau de instrução).
E-control en las entidades de la rama ejecutiva del orden nacional en Colombia (Gutiérrez-Ruiz, Católico-Segura, 2015)	Aborda o grau de conformidade na publicação do relatório do controle interno por entidades do poder executivo da ordem nacional do nível central na Colômbia, para analisar seu conteúdo e poder entender o quanto eles contribuem para o controle social.	Pesquisa empírico-descritiva, análise a partir de hipóteses	Os resultados mostram graus de conformidade intermediários e baixos tanto na publicação dos relatórios quanto na conteúdo que se espera que tenham, o que limita o acesso a informações úteis para realizar o controle social sobre esse tipo de entidade.
Evidências internacionais de sonegação fiscal: uma análise a partir do modelo de Graetz, Reinganun e Wilde (Clemente, Lírio, 2017)	Parametrizar o modelo seminal de Graetz, Reinganun e Wilde (1986) para dois grupos de países: G1 com baixa evasão fiscal e G2 com alta evasão fiscal.	Pesquisa descritiva, abordagem quantitativa, análise dos dados por meio de estatística descritiva.	Os principais resultados mostram uma forte correlação entre a carga tributária, o custo de fiscalizar e a evasão fiscal dos países. A multa parece ter pouca eficácia na mitigação da sonegação. Os resultados possuem implicações tanto do ponto de vista teórico quanto prático.

Continua

Continuação

Título / autores	Objetivos	Procedimentos da pesquisa	Resultados encontrados
El deber de gestión del riesgo de corrupción en la empresa emanado de la ley 20393 de Chile: especial referencia a las exigencias de identificación y evaluación de riesgo (Artaza, Galleguillos, 2018)	Ajudar a resolver um dos aspectos que são fundamentais para a compreensão do dever de supervisão e direção emanado da legislação chilena e que caberia à pessoa jurídica, fornecendo critérios de orientação definir quais tipos de riscos devem ser combatidos pela organização, uma vez que é previsível que a omissão dessa gestão possa influenciar ou facilitar a prática de um crime de suborno no âmbito do desenvolvimento da sua atividade econômica.	Pesquisa descritiva, bibliográfica, abordagem do problema qualitativa.	Concluiu-se que, cada um dos fatores de risco - externos e internos, sejam relacionados ao tipo de negócio, à estrutura ou controle interno da organização ou à sua própria cultura - pode aumentar a probabilidade de cometer atos de corrupção no interesse da empresa e, portanto, deve necessariamente ser considerada ao avaliar seus próprios riscos, a fim de cumprir o mandato de direção e fiscalização emanada da Lei 20.393.
Empresas de Auditoria e o <i>Compliance</i> com o Nível de Evidenciação Obrigatório Durante o Processo de Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade no Brasil (Maia, Formigoni e Silva, 2012)	Verificar quais variáveis influenciam o nível de evidenciação mínima das companhias abertas brasileiras durante o período inicial de harmonização às normas internacionais de contabilidade no Brasil.	Pesquisa descritiva, abordagem quali-quantitativa, análise dos dados por Análise Fatorial Exploratória (AFE) e Modelos Lineares Generalizados (MLG).	Os resultados demonstraram que o porte das empresas de auditoria, a internacionalização, o nível de governança corporativa e o nível de endividamento influenciam significativamente o nível de evidenciação mínima das empresas.
Impactos da corrupção no direito fundamental a uma prestação jurisdicional conforme a justiça constitucional (Leal, 2015)	Abordou os impactos da corrupção sobre o direito fundamental a uma prestação jurisdicional adequada baseando-se na administração da justiça, analisando os direitos das partes envolvidas, a eficiência dos procedimentos e sua efetividade, com base na ideia de processo justo, trazendo suas vertentes conceituais normativas e pragmáticas.	Pesquisa descritiva, qualitativa e bibliográfica.	O processo devido ou o justo processo, assim, tem de se mostrar idôneo a uma adequada atuação da garantia constitucional de justiça, de sorte que, nesse aspecto, toda a forma de busca de vantagem por parte processual – de forma ilícita – afigura-se como patologia corruptiva não só do sistema de justiça, mas da ordem democrática.
Governança em Cooperativas: Aplicação em uma Cooperativa Agropecuária (Maciel et al., 2018)	Buscou entender as estruturas de governança disponíveis e identificar a melhor frente à realidade vivida pela cooperativa agropecuária pesquisada.	Pesquisa descritiva, bibliográfica, documental e estudo de caso.	Os resultados demonstram que a cooperativa possui uma estrutura mínima de governança, conforme prevê a legislação, avançando para o modelo tradicional estendido com a separação entre propriedade e controle.

Continua

Conclusão

Título / autores	Objetivos	Procedimentos da pesquisa	Resultados encontrados
Las políticas anticorrupción en la empresa (Cavero, 2016)	Abordou o dever de as empresas adotarem internamente um sistema de conformidade regulatória em questões anticorrupção.	Pesquisa descritiva, bibliográfica, de abordagem qualitativa.	Um ponto importante no desenvolvimento de políticas anticorrupção é que elas não devem se limitar a indicar a maneira pela qual se dá o relacionamento com funcionários públicos, mas tem que se referir também aos valores que inspiram tal ação.
Liderança e gestão: um estudo em Organizações Não Governamentais (ONGs) na região metropolitana do Recife, PE (Melo et al., 2019)	Analisar as relações entre a liderança, as práticas de gestão estratégica e a continuidade das Organizações Não Governamentais (ONGs).	Pesquisa qualitativa, coleta de dados através de três técnicas: entrevistas semiestruturadas, análise documental e aplicação de questionário e técnica de análise dos dados, foi utilizado o método de análise de discurso.	Os resultados mostraram as relações da liderança transformacional e as práticas de gestão estratégica, entre alguns aspectos, com o claro entendimento das estratégias e a tradução dos objetivos para toda a instituição. Quanto às características de liderança carismática, foi identificada a capacidade elevada de comunicação, que permite direcionar a equipe aos objetivos. Ainda, foram observados os aspectos de liderança transacional que demonstram uma relação com os aspectos internos, acompanhamento das atividades, cumprimento das normas e monitoramento de erros e desvios cometidos pela equipe.
The regulation of corporate bribery in Brazil (Morosini e Ferreira, 2014)	Explicar as novas iniciativas legais na regulamentação de suborno corporativo privado no Brasil.	Pesquisa descritiva, bibliográfica, de abordagem qualitativa.	Observou-se que o Brasil começou um processo de mudança institucional ao longo dos últimos anos, que consistiu em desenvolver novos mecanismos anticorrupção. Houve a criação de mecanismos de incentivo voltados para cooperação com fiscalização governamental, acordos de leniência e cláusula a diminuir punições quando programas de conformidade são implementados, embora para que seja posta em prática, esta exige uma definição mais precisa.

FONTE: Dados da pesquisa

APÊNDICE B – ARTIGOS SOBRE *COMPLIANCE* PÚBLICO

Título / autores	Objetivos	Procedimentos da pesquisa	Resultados encontrados
A diversidade dos Tribunais de Contas regionais na auditoria de governos (Lino e Aquino, 2017)	Analisar a diversidade da configuração interna desses Tribunais de Contas regionais e discutir possíveis associações com a qualidade da auditoria financeira realizada por suas equipes.	Pesquisa exploratória, bibliográfica, coleta de dados por meio de entrevistas e análise dos dados por triangulação entre literatura, documentos públicos e entrevistas.	Discute-se que a diferença na configuração dos tribunais, dada a demarcação de sua área de jurisdição, contribuiria a diferentes níveis de coerção em governos estaduais e municipais, à medida em que a configuração apresenta uma combinação de características que inibe ou amplia a qualidade da auditoria. A partir da literatura de alinhamento organizacional, o artigo alerta sobre o uso de variáveis para tratar o efeito da qualidade da auditoria nos estudos em finanças municipais.
Controle de Integridade e Administração Pública: Sinergias Necessárias (Leal, 2020)	Verificar em que medida o controle de integridade, pensado a partir de modelos como o <i>compliance</i> , pode aprimorar os sistemas de controle interno da Administração Pública brasileira.	Pesquisa descritiva e bibliográfica, abordagem qualitativa.	O que importa é que existam políticas e ferramentas de controle interno e de integridade operando em sincronia e em direção uniforme, a partir justamente das diretrizes e dos objetivos constitucionais e infraconstitucionais estabelecidos, aperfeiçoando os processos e os procedimentos de transparência e de responsabilidade dos atos de gestão.
Corrupción pública: concepto y mediciones. Hacia el Public <i>compliance</i> como herramienta de prevención de riesgos penales (Pérez, 2018)	Abordou o estudo da corrupção pública na Espanha por meio da nova visão de Conformidade Pública, entendida como a simbiose entre ética pública e elementos desenvolvidos em programas de conformidade normativo nas empresas como mecanismos que permitem a construção de uma estratégia anticorrupção nas administrações públicas.	Pesquisa descritiva e bibliográfica, abordagem qualitativa.	Na esfera pública, ênfase especial deve ser dada às medidas preventivas que combate a periculosidade entendida como a incapacidade de organizar corretamente. E, para isso, são as sanções imateriais que têm maior peso eles poderiam ter. A intervenção judicial seria um caminho alternativo que resultaria em maiores benefícios, uma vez que permitiria uma reorganização preventiva da entidade.
Gestão fiscal e pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal: evidências em grandes municípios (Cruz e Afonso, 2018)	Analizou a relação entre indicadores de cumprimento de metas e limites fiscais com variáveis representativas dos pilares planejamento, transparência e controle, por meio uma perspectiva multidimensional da gestão fiscal.	Pesquisa descritiva, documental, abordagem quantitativa, análise dos dados por meio de estatística descritiva, análise da correlação, análise fatorial e regressão.	Os indicadores fiscais não apresentaram relações significativas entre si e revelaram ainda reduzida associação com as demais variáveis representativas da gestão fiscal. Sugere-se que uma das razões esteja na diferença entre os incentivos que os gestores públicos têm para cumprir metas e limites fiscais e para atender os demais pilares.
O papel das controladorias locais no cumprimento da Lei de Acesso à Informação pelos municípios brasileiros (Cruz, Silva e Spinelli, 2016)	Investigou se a presença de uma Controladoria-Geral na estrutura organizacional dos municípios brasileiros tem surtido efeito quanto à promoção da transparência municipal e ao monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI).	Pesquisa descritiva exploratória, abordagem qualitativa.	Conclui-se que, em nível subnacional, faz-se necessário o aprimoramento das instituições de controle interno, para que se avance na cultura da transparência e publicidade previstas na Constituição Federal (CF) de 1988 e em outros atos normativos.

Continua

Continuação

Título / autores	Objetivos	Procedimentos da pesquisa	Resultados encontrados
Fatores Associados ao Desperdício de Recursos da Saúde Repassados pela União aos Municípios Auditados pela Controladoria Geral da União (Dias et al., 2013)	Trata dos fatores associados aos desperdícios ativo (corrupção) e passivo (ineficiência) que ocorrem no processo de gestão pública, aqui focado nos gastos com saúde pública.	Para a identificação do desperdício ativo foram observadas 3 variáveis e para o desperdício passivo 17 variáveis. Os dados relativos às variáveis foram submetidos a uma análise fatorial para agrupá-los em fatores associados estatisticamente com as irregularidades na gestão dos recursos destinados à saúde pública dos municípios auditados.	Os resultados da pesquisa não mostraram nível adequado de significância para o desperdício ativo, enquanto que, para o desperdício passivo, evidenciaram três fatores denominados: Fator 1 Inadequabilidade Administrativa (o qual agrupou as variáveis: não pagamento de tributos, não ocorrência de contrapartida e má administração); Fator 2 Fraca Fiscalização (o qual agrupou as variáveis: inexistência ou fraca atuação do conselho e licitação fracionamento); e Fator 3 Baixo nível de <i>Compliance</i> (o qual agrupou as variáveis: licitação irregular e irregularidade não relacionada ao Prefeito). A principal conclusão da pesquisa relaciona-se à identificação da necessidade da implantação de mecanismos de governança no setor público, os quais poderiam reduzir o desperdício ativo e passivo.
Transparência no setor público: uma análise dos relatórios de gestão anuais de entidades públicas federais no ano de 2010 (Bairral, Silva e Alves, 2014)	Analisou o nível de transparência pública nos relatórios de gestão anuais de entidades públicas federais e os incentivos (político, institucional, governamental, social e financeiro) que podem afetar a divulgação da informação pública.	Pesquisa empírico-analítica, análise por meio de teste de hipóteses com corte transversal (<i>cross section</i>)	Os resultados apontam um baixo nível de transparência pública nos relatórios de gestão (48%), deficiências na divulgação obrigatória (80%) e baixa aderência às práticas de evidenciação voluntária (19%). Sobre os incentivos para a divulgação, se observou uma relação positiva entre o tipo de entidade, acessibilidade e demografia de pessoal com o índice de transparência pública, enquanto a burocracia pública mostrou uma relação negativa. Já o porte, tamanho do núcleo de gestão, receita orçamentária e dependência federal não influenciam a divulgação da informação pública nos relatórios de gestão.
Una investigación sobre la corrupción pública y sus determinantes (Rodríguez, 2015)	Argumenta que um fator central que limita a extensão da corrupção é a probabilidade de ela ser descoberta.	Revisão da literatura sobre o assunto. Análise quantitativa	O problema final é garantir que haja uma coincidência de fatores econômicos e políticos, fatores sociais e econômicos que promovem um ambiente adverso para a reprodução da corrupção.

FONTE: Dados da pesquisa